

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC)**

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 172/2023

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza (AMC) e a Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas respectivas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e de acordo com o determinado na Lei Complementar Municipal nº 0201, de 06 de maio de 2015, por meio, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e no art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, tendo por base as determinações da Lei Municipal nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), das Leis Complementares Municipais nº 8.419/2000 e nº 0176/2014 (que cria a Autarquia Municipal de Trânsito e de Cidadania de Fortaleza - AMC), da Lei Municipal nº 8.844, de 31 de maio de 2004, e da Lei Complementar Municipal nº 0051, de 29 de janeiro de 2007, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores da Administração Indireta, integrantes do Ambiente de Especialidade Gestão do Trânsito e Energia da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), bem como respeitado o previsto no Edital nº 172/2023, alterado pelo respectivo Aditivo,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública;

DIVULGAM o Segundo Aditivo ao Edital nº 172/2023, nos termos que seguem:

1. Os subitens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

7.3.1.1. Após o fechamento dos portões, às 13h45, todos os candidatos deverão permanecer dentro das salas de aplicação. Na sequência, serão utilizados 15 (quinze) minutos para a realização dos procedimentos operacionais do certame dentro da sala de prova.

7.3.4.1. A partir das 13h45 não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

7.3.14. Fechados os portões às 13h45 para a aplicação da Prova Escrita Objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos ao presente Concurso Público.

2. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

João Marcos Maia
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Antônio Ferreira Silva
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania

Débora Marques do Nascimento
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 3BSYUP9F

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2839580 e código 3BSYUP9F

ASSINADO POR: